



PROCESSO Nº 50500.014608/2023-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.947.243/0001-95, sediada no SAUS Quadra 03 Bloco “C” Nº 22 Sala 1001 – Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70070-934, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio, o Senhor **DIOGO FABRÍCIO SOUZA LIMA** inscrito no CPF sob o nº 869.095.091-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.014608/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **23/01/2026 e término em 23/01/2027, ou até que se conclua nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 002/2023, de prestação de serviços de monitoramento televisivo e radiofônico diário, inclusive sábados, domingos e feriados, de notícias, reportagens, programas e mídias online de interesse da Agência Nacional de Transportes Terrestres, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.920,99 (três mil novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 47.051,88 (quarenta e sete mil cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------------------	----	-----	----------------------	-------------------

1	Prestação de serviços de monitoramento televisivo e radiofônico diário, inclusive sábados, domingos e feriados, de notícias, reportagens, programas e mídias online de interesse da Agência Nacional de Transportes Terrestres, em âmbito nacional e local, que serão prestados condições estabelecidas no Termo de Referência.	MÊS	12	3.920,99	47.051,88
---	---	-----	----	----------	-----------

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 47.051,88 (quarenta e sete mil cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339039-79;

Nota de Empenho: 2026NE000029 - emitida

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 2.352,59 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

DIOGO FABRÍCIO SOUSA LIMA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FABRICIO SOUZA LIMA, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 16/01/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38392059** e o código CRC **DCB225DA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.014608/2023-53

SEI nº 38392059